

2.5 — Propor ao Conselho Diretivo a alienação de bens móveis ou o abate dos mesmos nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;

2.6 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, desde que devidamente fundamentada;

2.7 — Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

2.8 — Autorizar o pagamento do abono para lavagem de viaturas (suplemento remuneratório específico para as funções de motorista);

2.9 — Autorizar reembolsos a utentes e participações advenientes de despachos ministeriais.

3 — No domínio de outras competências:

3.1 — Autenticar os livros de reclamações dos serviços de atendimento ao público, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de outubro;

3.2 — Outorgar protocolos visando a realização de estágios curriculares no ACES, desde que a entidade beneficiária disponha de protocolo-base celebrado nesta área com a ARSC, I. P. e que da sua celebração não decorram encargos financeiros;

3.3 — Autorizar a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores, sendo esta autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação de acordo com o regime previsto nos n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17/11, e Despacho n.º 11969/2009 do Secretário de Estado da Administração Pública e Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 96, de 19/05/2009.

II — Subdelegar em todos os níveis de pessoal de chefia, ou responsabilidade de coordenação, as competências ora delegadas, exceto as relativas ao sistema de avaliação do desempenho.

III — A presente deliberação produz efeitos desde 27 de março de 2015 até à entrada em funções do novo titular do cargo de Diretor Executivo do ACES, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados.

21 de maio de 2015. — O Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.: *Dr. José Manuel Azenha Tereso*, presidente — *Dr. Luís Manuel Militão Mendes Cabral*, vogal — *Dr.ª Maria Augusta Mota Faria da Conceição*, vogal.

208720966

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 6877/2015

De acordo com o disposto no artigo 305 da Lei n.º 35/2014 de 20/06, foi exonerada a seu pedido, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Diana Patrícia César Santos, Enfermeira do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — ACES Almada/Seixal, UCSP de Corroios, com efeitos a 14 de fevereiro de 2015.

4 de maio de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

208722001

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 6854/2015

Torna-se público que, o procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 11851/2014 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro de 2014, para recrutamento de trabalhadores médicos com vista à celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de 5 postos de trabalho, da Carreira Médica da área de Neurologia, procedente do Despacho n.º 9737-A/2014, de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças e de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República* — Parte C, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho, ficou deserto dada a não-aceitação de ocupação da vaga por parte da única candidata admitida.

02 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

208723752

Aviso (extrato) n.º 6855/2015

Torna-se público que o procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 10766/2014 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro de 2014, para recrutamento de trabalhadores médicos com vista à celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de 5 postos de trabalho, da Carreira Médica da área de Ortopedia, procedente do Despacho n.º 9737-A/2014, de S. Ex.ª o Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças e de S. Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República* — Parte C, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho, ficou deserto dada a não aceitação de ocupação da vaga por parte da única candidata admitida.

11 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

208724027

Aviso (extrato) n.º 6856/2015

Procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar, da carreira médica

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 e 13.º do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e em cumprimento do Despacho n.º 5952-A/2015 de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., datada de 11 de junho de 2015, ao abrigo do n.º 6 do referido Despacho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 6 postos de trabalho para a categoria de assistente hospitalar da carreira médica, da área de Pediatria Médica.

1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista da respetiva especialidade a que se candidatam, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2015, e cujo contrato a termo resolutivo incerto se tenha mantido, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção

3.1 — O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 14 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

3.2 — A entrevista de seleção referida no ponto anterior deve atender, em particular, à informação constante do currículo apresentado pelo interessado, mediante o qual o candidato proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas no âmbito da respetiva formação médica especializada.

4 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho

Ao(s) posto(s) de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º B e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir, corresponde à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente, nos termos previstos no anexo II do ACT celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

6 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 em Faro.